



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BENSFRIM E BARÃO DE S. JOÃO

ATA N.º 10

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA REALIZADA EM 05 DE JULHO DE 2023
Aos cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, na delegação da União das Freguesias de Bensafrim e Barão de S. João, sob a presidência do Senhor Duarte Nuno Evangelista Lopes Rio, estando também presente a vogal, Maria Eugénia Gonçalves dos Santos, Secretária. -----

ABERTURA DA REUNIÃO: - Verificada a existência de quórum deu-se início à reunião eram vinte e uma horas. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

1. INFORMAÇÕES: -----

1.1 APRECIÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA FREGUESIA -----

À data de quatro de julho de dois mil e vinte e três o total de disponibilidades é de cento e quarenta mil, oitocentos e quarenta sete euros e trinta cêntimos -----

1.2 PAGAMENTOS-----

Entre o dia catorze de junho e o dia quatro de julho de dois mil e vinte três foram efetuados pagamentos por despacho no valor total de dois mil, trezentos e vinte quatro euros e trinta cêntimos. -----

2. DELIBERAÇÕES -----

2.1 PROPOSTA N.º 64/2023, DO PRESIDENTE DA JUNTA RELATIVA PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOS E A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BENSFRIM E BARÃO S. JOÃO – FETAAL – FEIRA DAS TRADIÇÕES E ARTES DO ALGARVE E FEIRA DO FOLAR -----

Considerando que o Município de Lagos sugeriu a formalização de um protocolo de colaboração, a vigorar pelo prazo de 3 anos, com a União das Freguesias de Bensafrim e Barão S. João, visando prestar apoio financeiro e logístico destinado à realização dos eventos FETAAL – Feira de Tradições e Artes do Algarve e Feira do Folar. -----

Considerando a minuta de protocolo de colaboração apresentada em anexo, que prevê como obrigação do Município a prestação de uma contribuição financeira,

anualmente, no valor de até 100.000,00 € (cem mil euros) a definir mediante análise e a provar anualmente em reunião de Câmara. -----

Considerando que, para o ano de 2023, é sugerida a atribuição de uma contribuição no valor de 88.000,00 € (oitenta e oito mil euros), a ser paga pelo Município com a assinatura do presente protocolo. -----

Considerando que é competência da Junta de Freguesia, nos termos das alíneas m) e n) do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, -----

m) Discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvasse a sua utilização pela comunidade local,

n) Submeter à Assembleia de Freguesia, para efeitos de autorização propostas de celebração dos protocolos de colaboração referidos na alínea anterior; -----

Propõe-se que se delibere: -----

1. Aprovar a celebração de protocolo de colaboração entre o Município de Lagos e a União das Freguesias de Bensafrim e Barão S. João – FETAAL – Feira de Tradições e Artes do Algarve e Feira do Folar; -----

2. Submeter à Assembleia de Freguesia, nos termos da alínea xx) do n.º 1, do artigo 16.º, conjugada com a alínea j), do n.º 1, do artigo 9.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação da proposta de celebração de protocolo de colaboração; -----

A Junta de Freguesia, por votação nominal e em minuta, deliberou, por **unanimidade** aprovar a proposta. -----

2.2 PROPOSTA N.º 65/2023, DO TESOUREIRO DA JUNTA, RELATIVA A MODIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – 2.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2023 -----

Considerando que nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia, aprovar as revisões ao orçamento. -----

Propõe-se que se delibere: -----

Aprovar a 2.ª Revisão Orçamental ao Orçamento e a 2.ª Revisão às Grandes Opções do Plano. -----

Submeter à Assembleia de Freguesia, nos termos da alínea a) do n.º 1, do artigo 9.º

do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação da 2.ª Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2023, com a incorporação na rubrica da receita “06.05.01.01.01” -Transferências Correntes – CMLagos a quantia de €88.000,00 (oitenta e oito mil euros), bem como a sua distribuição nas rubricas da despesa que constam do mapa anexo. -----

A Junta de Freguesia por votação nominal e em minuta, deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta. -----

2.3 PROPOSTA N.º 66/2023, DO PRESIDENTE DA JUNTA, RELATIVA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – LIMPEZA DOS ESPAÇOS COMUNS NO AGRUPAMENTO HABITACIONAL DE BENSFRIM-----

Considerando ser imperativo continuar a proceder a uma prestação de serviços para garantir as condições de higiene e limpeza dos espaços comuns no Agrupamento Habitacional de Bensafrim; -----

Considerando a consulta de mercado a quatro entidades para serviço de limpeza dos espaços comuns no Agrupamento Habitacional de Bensafrim, com uma periodicidade quinzenal, tendo início no mês de julho e término no mês dezembro 2023. -----

Foi apresentado orçamento pela empresa Candida Caracol e que se considera parte integrante da presente proposta. -----

Considerando que a Junta de Freguesia é competente para autorizar esta despesa, nos termos do previsto no artigo 128.º do Decreto-lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, Código dos Contratos Públicos, é possível a adjudicação pelo órgão competente para a decisão de contratar, diretamente, sobre uma fatura ou um documento equivalente apresentado. -----

Considerando que corresponde ao CPV n.º 90910000-9-Serviços de limpeza. -----

E que o valor mensal do serviço se estima em €320,00(trezentos e vinte euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, proponho que se delibere: -----

A decisão de contratar nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, com recurso ao ajuste direto. -----

A autorização da despesa no montante total previsto de €2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta euros), acrescida de IVA à taxa legal aplicável, a adjudicar à empresa Candida Caracol, que apresentou a proposta. -----

A Junta de Freguesia por votação nominal e em minuta, deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta. -----

2.4 PROPOSTA N.º 67/2023, DO PRESIDENTE DA JUNTA, RELATIVA A ATRIBUIÇÃO DE APOIO A O ESTRELA DESPORTIVA DE BENSFRIM - ENCERRAMENTO DA ÉPOCA DESPORTIVA 2022/2023-----

Considerando que foi enviado pelo Estrela Desportiva de Bensafirim, um pedido de apoio que se anexa, para a realização do encerramento da época desportiva, a ter lugar no dia 2 de julho, solicitando a oferta de troféus e lembranças para os atletas.- Considerando que de acordo com o artigo 16.º, alínea v) da Lei 75/2013 de 12 de setembro, uma das competências materiais da Junta de Freguesia é “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia”; -----

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal referido, proponho que se delibere aprovar oferta de troféus e lembranças até ao valor de 350,00€ (trezentos e cinquenta euros). -----

A Junta de Freguesia por votação nominal e em minuta, deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta. -----

2.5 PROPOSTA N.º 68/2023, DO PRESIDENTE DA JUNTA, RELATIVA CONCESSÃO DE GAVETÃO N.º 09 NO CEMITÉRIO DE BENSFRIM-----

Considerando o requerimento apresentado pela senhora, Catarina Maria Marreiros Furtado residente em Estrada Nacional 120 n.º 58 em Bensafirim, para concessão do gavetão n.º 09 no cemitério de Bensafirim, em regime perpétuo para uso de Maria Emília da Encarnação Marreiros. -----

Propõe-se ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação da concessão do referido gavetão. -----

A Junta de Freguesia por votação nominal e em minuta, deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta. -----

2.6 PROPOSTA N.º 69/2023, DO PRESIDENTE DA JUNTA, RELATIVA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - SEGURANÇA MÉDICA XX FETAAL - FEIRA DE TRADIÇÕES E ARTES DO ALGARVE-----

Considerando a necessidade de garantir a segurança médica na XX FETAAL - Feira de Tradições e Artes do Algarve nos dias 11, 12 e 13 de agosto 2023: -----

Considerando que a Cruz Vermelha Portuguesa demonstrou disponibilidade para prestar os serviços de segurança médica para a Junta de Freguesia de Bensafrim e Barão S. João, e que no quadro de pessoal da Autarquia não existem funcionários com perfil indicado para a realização destes serviços; -----

Considerando que o valor para os três dias é de €1.350,00 (mil trezentos e cinquenta euros), ambulância socorro e respetiva equipa – 3 elementos; -----

Considerando que a presente aquisição de serviços se encontra identificada com o código CPV n.º 98390000-3- Outros Serviços; -----

Considerando que foram verificados os limites do artigo 113.º do CCP; -----

Considerando que a presente despesa não excede os fundos disponíveis como se verifica no “Mapa de fundos disponíveis da Freguesia de Bensafrim e Barão S. João”, que se encontra em anexo devidamente atualizado, cumprindo assim o disposto na alínea f) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e a pagamentos em atraso das entidades públicas; -----

Atento aos factos referidos anteriormente, submete-se à consideração do órgão executivo, a aprovação: -----

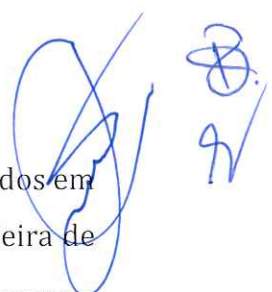
Da prestação de serviços à Instituição Cruz Vermelha Portuguesa (Delegação de Lagos) no âmbito da segurança médica, XX FETAAL - Feira de tradições e Artes do Algarve, para o ano de 2023, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do CCP, com recurso ao ajuste direto, nos termos do artigo 128.º, do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, pelo montante de €1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta euros). -----

A Junta de Freguesia por votação nominal e em minuta, deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta. -----

2.7 PROPOSTA N.º 70/2023, DO PRESIDENTE DA JUNTA, RELATIVA PEDIDO PARA CONVOCATÓRIA – SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE ASSEMBLEIA DE FREGUESIA-----

Considerando a necessidade de aprovação pela Assembleia de Freguesia do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Lagos e a União das Freguesias de Bensafrim e Barão S. João – FETAAL – Feira de Tradições e Artes do Algarve e da Modificação dos Documentos Previsionais – 2.ª Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano 2023; -----

Considerando que a Junta de Freguesia necessita destes documentos aprovados em curto espaço de tempo, para poder garantir a realização da XX FETAAL – Feira de Tradições e Artes do Algarve; -----



Considerando que “A Assembleia de Freguesia reúne em sessão extraordinária por iniciativa da mesa ou após requerimento do Presidente da Junta de Freguesia, em cumprimento de deliberação desta”, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; -----

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, proponho que se delibere requerer ao senhor Presidente da Assembleia de Freguesia que convoque uma Sessão Extraordinária de Assembleia de Freguesia nos próximos cinco dias. -----

A Junta de Freguesia por votação nominal e em minuta, deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta. -----

2.8 PROPOSTA N.º 71/2023, DO PRESIDENTE DA JUNTA, RELATIVA EXUMAÇÃO DE OSSADAS NO CEMITÉRIO DE BARÃO S. JOÃO-----

Considerando a necessidade de proceder no cemitério de Barão S. João, à exumação das ossadas dos cadáveres inumados nas sepulturas que constam nos mapas anexos, e em conformidade com o disposto no artigo 25.º do Regulamento dos Cemitérios de Bensafim Barão S. João, deverão os interessados acordar com os serviços da secretaria, no prazo de trinta dias a contar da data da afixação do edital, o destino das ossadas exumadas. -----

Considerando que no prazo de quinze dias, após o termo do prazo acima referido, os interessados deverão proceder ao levantamento dos respetivos artigos de adorno e materiais de revestimento, sob pena de não o fazendo, os serviços da autarquia procederem à sua eliminação. -----

Atento aos considerandos proponho que se delibere aprovar a exumação de ossadas no cemitério de Barão S. João. -----

3. OUTROS ASSUNTOS: -----

NÃO HOUVE -----

3.1 APROVAÇÃO DA ATA-----

Foi lida em voz alta a ata da reunião realizada no dia catorze de junho de dois mil e vinte três, passando de seguida à sua aprovação. -----

A Ata foi aprovada por unanimidade. -----

3.2 ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL -----

Não houve. -----

ATA EM MINUTA: -Ao abrigo do disposto no n.º 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, bem como do disposto no artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo, a Junta de Freguesia deliberou por unanimidade, aprovar a ata em minuta para efeitos da sua exectoriedade imediata. -----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: - E, nada mais havendo a tratar, pelo Senhor Presidente foi encerrada a reunião, pelas vinte e três horas e dez minutos-----

E eu, Maria Rufina Gonçalves dos Santos

Secretária a redigi, mandei lavrar, subscrevo e assino. _____

O Presidente, _____

A Secretária, Maria Rufina Gonçalves dos Santos

O Tesoureiro, Fábio Gonçalves